



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
33/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE  
GESTÃO INTERNA E EMPRESA BRASIL TELECOM  
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, Brasília – DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 27º andar, Conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial, em São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **02.041.460/0001-93**, por meio de sua **FILIAL DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **02.041.460/0016-70**, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lote 470, parte "B", Zona Industrial, em Brasília – DF neste ato representada pelo Senhor **DANILO BARROS NACIF JÚNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e pelo Senhor **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2007, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o preço praticado no Contrato nº 33/2007, no percentual de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento), a contar de 28 de dezembro de 2008, de acordo com a prerrogativa constante da Cláusula Décima do referido Contrato, bem como alterar a redação da Cláusula Quinta – Do Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Em decorrência do reajuste do preço, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de R\$ 18.529,59 (dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 222.355,08 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2008.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Controladoria-Geral da União (20125); Programa de Trabalho: 04122117322720001, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros, Fonte 0100.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 26 de Dezembro de 2008.

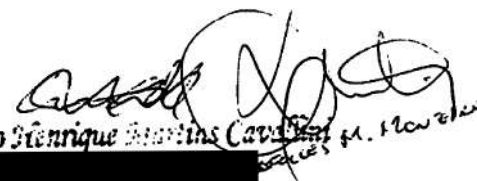

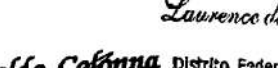
  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

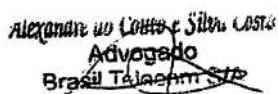
  
\_\_\_\_\_  
**DANILO BARROS NACIF JUNIOR**  
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE LUIS HELEODORO DA SILVA**  
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: **Lúcio Meira de Mesquita**  
CPF:   
RG: 

  
NOME: **Gustavo Henrique Martins Cavalcanti**  
CPF:   
RG: 

  
Alexandre do Couto e Silva Costa  
Advogado  
Brasil Telecom S/A

  
Arnaldo Colonna  
Gerente Jurídico  
Brasil Telecom S.A.

  
Laurence da Cunha Alves  
Advogado  
Distrito Federal - Brasil Telecom